



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 774 • Quinta-Feira, 20 de Julho de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2017

“Dispõe sobre alterações do art. 105, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 09 de janeiro de 2009, e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 105, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 09 de janeiro de 2009, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 105- Ficam alteradas as denominações da Gerência Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Educação; Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária para Secretaria Municipal de Assistência Social; Gerência Municipal de Planejamento e Urbanismos para Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Gerência Municipal de Saúde e Saneamento para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Gerência Municipal de Produção e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente; Gerência Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Finanças; Gerência Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Administração; e Gerência Municipal de Governo para Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2.º - Os papéis, formulários, impressos e demais documentos utilizados pelos órgãos da Administração Municipal, existentes anteriormente a aprovação desta Lei e que constem a terminologia “Gerência”, em prestígio ao princípio da economicidade, continuarão sendo utilizados até final exaurimento.

Art. 3.º - Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente o art. 104 da Lei Complementar nº 011/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 17 DE JULHO DE 2017

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 83/2017

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto n. 130/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **02 de agosto de 2017 às 08:00 horas**, na sala , na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto:

Ata de Registro de Preços para futura contratação dos serviços chaveiro: cópias de chaves; instalação e conserto de fechaduras; abertura de portas, troca de miolo e troca de fechaduras, etc. e confecção de carimbos atender às necessidades das Gerências Municipais de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, Administração, Educação e Saúde e Saneamento. Conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 19 de julho de 2017.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº66/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 18/07/2017

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **L. F. DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.433.376/0001-00, com sede na Rua Xavier de Toledo, nº 466, Vila Taquarussu, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Nildo Ferreira Reis**, com CPF nº 338.856.131-15; **REZENDE & DINIZ NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.655/0001-00, com sede na Rua 14 de Julho, nº 4516, Bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Osmar Herculanio Diniz Neto**, com CPF nº 694.493.251-20; **COM-GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.020/0001-26, com sede na Rua Brilhante, nº 3102, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Thanis Alessandro Vasconcelos Nespolo**, com CPF nº 774.091.751-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 66/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 54/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Confecção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as empresas estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerências do Município de Aquidauana –MS.

3.2. Caberá a Gerência Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Gerência solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ATENDIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, tendo por Fiscal o(a) Sr(a) ANTÔNIO JOÃO GRAÇA DELGADO.

4.2. Os itens, após contrato ou equivalente, deverão ser entregues em dia útil, das 07:00 às 11:00 em local a ser definido pelo município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após cada solicitação.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação Gerência Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo entregue diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.2. A Gerência Gestora da Ata também poderá solicitar os itens ao fornecedor enviando a requisição de compras impressa e assinada meio do e-mail informado na proposta de preços, onde a contagem do prazo, de até 90 (noventa) dias úteis para a entrega dos produtos, se iniciará no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, e as empresas contratadas obrigam-se a fornecer os produtos, sem quantidades mínimas.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 - O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 73 à 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e Resolução – TCE – MS, n 54 de 14/12/2016, mediante termo de recebimento, expedido pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os atendimentos de serviços ou produtos que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser executados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com as Requisição ou Autorização de Fornecimento), dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, bem como do termo de recebimento, assinado pelo Gestor e Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gerente da Pasta, além das demais exigências legais

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Gerência solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante a verificação de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

8.1.1 – Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e INSS, relativo a cada pagamento realizado,

8.1.2 – Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado,

8.1.3 – Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.4 - **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado. Também deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da Ata de Registro de Preço, nº da nota de empenho**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.5 – Comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado,

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento conforme estabelecido no subitem anterior, os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 10% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas gerências do município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras

registradas e/ou por iniciativa Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas correrão as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	19	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional:	10.122.0006	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.029	Gestão das Ações e Serviços de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.100.2	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000024	

Órgão:	19	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional:	10.122.0006	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.029	Gestão das Ações e Serviços de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.101.4	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000025	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

L. F. DE SOUZA – ME
Detentora da Ata

REZENDE & DINIZ NETO LTDA
Detentora da Ata

COM-GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA
Detentora da Ata

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata

ANTÔNIO JOÃO GRAÇA DELGADO
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:
Nívea Santos Alves de Almeida
CPF: 002.119.951-50

Flávio Gomes Silva
CPF: 005.005.571-28

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/13

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 **Total dos Itens Vencedores: 113.706,47**
Licitação.....: 54/2017 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4030290 - RECEITÁRIO MÉDICO (50 X 1) - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		2.000,000	0,0000	5,2600	10.520,00	Venceu	1 ****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		2.000,000	0,0000	5,2700	10.540,00	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	2.000,000	0,0000	5,2900	10.580,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		2.000,000	0,0000	7,0000	14.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 4030291 - RECEITÁRIO OFTALMOLÓGICO (50 X 1) - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	400,000	0,0000	3,9700	1.588,00	Venceu	1 ****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		400,000	0,0000	3,9800	1.592,00	Perdeu	2
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		400,000	0,0000	4,0000	1.600,00	Perdeu	3
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		400,000	0,0000	4,9200	1.968,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 4030525 - REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA 100 X 1 - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	9,4300	2.829,00	Venceu	1 ****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	8,0000	2.400,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	16,8800	5.064,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	16,9000	5.070,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 4030526 - PRONTUARIO MÉDICO 100 X 1 - Unidade: BL								
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	8,2500	2.475,00	Venceu	1 ****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	9,0000	2.700,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	13,8200	4.146,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	13,8800	4.164,00	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 4030527 - BOLETIM DIARIO DE ATIVIDADES 100 X 1 - Unidade: BL								
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	7,6600	2.298,00	Venceu	1 ****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	9,0000	2.700,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	13,8500	4.155,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/13

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 **113.706,47**
Licitação.....: 54/2017 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 4030527 - BOLETIM DIARIO DE ATIVIDADES 100 X 1 - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	13,8800	4.164,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 4030528 - ATESTADO MEDICO 50 X 1 - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	6,8300	2.049,00	Venceu	1 ****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	4,0000	1.200,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	9,2200	2.766,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	9,2500	2.775,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 4030069 - REQUISICÃO DE EXAME 50X1 - Unidade: BL								
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		3.000,000	0,0000	3,4300	10.290,00	Venceu	1 ****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	2,0000	6.000,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	5,4800	16.440,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	3.000,000	0,0000	5,5000	16.500,00	Desclassif.	0

Item.....: 8 - 4030382 - LAUDO DE SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATOR - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	200,000	0,0000	15,8300	3.166,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		200,000	0,0000	12,0000	2.400,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		200,000	0,0000	15,9800	3.196,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		200,000	0,0000	16,0300	3.206,00	Desclassif.	0

Item.....: 9 - 4030288 - SOLICITAÇÃO E ASSISTÊNCIA REFERENCIADA (50 X 1) - Unidade: BL

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		100,000	0,0000	9,2000	920,00	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	100,000	0,0000	9,2100	921,00	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		100,000	0,0000	9,2500	925,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/13

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47

Licitação.....: 54/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 10 - 4030529 - SOLICITAÇÃO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA 50 X 1 - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	100,000	0,0000	9,9500	995,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		100,000	0,0000	9,9600	996,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		100,000	0,0000	9,9800	998,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Desclassif.	0

Item.....: 11 - 4030530 - GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - Unidade: BL

3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		200,000	0,0000	11,8300	2.366,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		200,000	0,0000	18,0000	3.600,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	200,000	0,0000	24,5000	4.900,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		200,000	0,0000	24,6000	4.920,00	Desclassif.	0

Item.....: 12 - 4030063 - REQUISICÃO DE SERVIÇO / MATERIAL 50X2 VIAS - - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	200,000	0,0000	8,8400	1.768,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		200,000	0,0000	8,8500	1.770,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		200,000	0,0000	8,8900	1.778,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		200,000	0,0000	12,0000	2.400,00	Desclassif.	0

Item.....: 13 - 4030587 - REQUISICÃO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - 50 X 1 - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	200,000	0,0000	6,3500	1.270,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		200,000	0,0000	6,3600	1.272,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		200,000	0,0000	6,3800	1.276,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		200,000	0,0000	8,0000	1.600,00	Desclassif.	0

Item.....: 14 - 4030583 - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNACÃO - Unidade: BL

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		150,000	0,0000	15,8300	2.374,50	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		150,000	0,0000	12,0000	1.800,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		150,000	0,0000	16,0900	2.413,50	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/13

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47

Licitação.....: 54/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 14 - 4030583 - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNACÃO - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	150,000	0,0000	16,1000	2.415,00	Desclassif.	0
------	------------------	----------	---------	--------	---------	----------	-------------	---

Item.....: 15 - 4030294 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (100 X 1) - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	7,8300	2.349,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	8,0000	2.400,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	9,2200	2.766,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	9,2300	2.769,00	Desclassif.	0

Item.....: 16 - 4030295 - ATESTADO DE SAÚDE (50 X 1) - Unidade: BL

3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		150,000	0,0000	5,3500	802,50	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		150,000	0,0000	5,3600	804,00	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	150,000	0,0000	5,3700	805,50	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		150,000	0,0000	10,0000	1.500,00	Desclassif.	0

Item.....: 17 - 4030533 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - Unidade: BL

3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	9,9300	2.979,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	9,9400	2.982,00	Perdeu	2
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	8,0000	2.400,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	10,0000	3.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 18 - 4030534 - REGISTRO DE ATIVIDADES AGENTE COMUN DE SAÚDE 100 X1 - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	150,000	0,0000	16,0800	2.412,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		150,000	0,0000	16,0900	2.413,50	Perdeu	2
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		150,000	0,0000	10,0000	1.500,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		150,000	0,0000	16,2000	2.430,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47

Licitação.....: 54/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 19 - 4030039 - BOLETIM DIÁRIO ATEND. ODONTOLÓGICO BLOCO COM 100 FOLHAS - Unidade: BL

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	16,5700	4.971,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	16,5800	4.974,00	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	16,6000	4.980,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	10,0000	3.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 20 - 4030536 - FICHA ODONTOLÓGICA 100 X 1 - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	150,000	0,0000	16,1500	2.422,50	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		150,000	0,0000	16,1600	2.424,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		150,000	0,0000	16,1700	2.425,50	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		150,000	0,0000	12,0000	1.800,00	Desclassif.	0

Item.....: 21 - 4030537 - TRIAGEM AUDITIVA RECEM NASCIDO - Unidade: UN

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	1.000,000	0,0000	0,7100	710,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,7200	720,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,7500	750,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	1,8000	1.800,00	Desclassif.	0

Item.....: 22 - 4030590 - CARTÕES PRIMEIRO SORRISO - Unidade: UN

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	1.000,000	0,0000	0,7600	760,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,9000	900,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,9500	950,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	1,8000	1.800,00	Desclassif.	0

Item.....: 23 - 4030397 - BOLETIM DE VISITA DOMICILIAR - - Unidade: BL

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	14,7000	735,00	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	50,000	0,0000	14,7500	737,50	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	14,7600	738,00	Perdeu	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47

Licitação.....: 54/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 23 - 4030397 - BOLETIM DE VISITA DOMICILIAR - - Unidade: BL

3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	24,0000	1.200,00	Desclassif.	0
------	---------------------------------------	--	--------	--------	---------	----------	-------------	---

Item.....: 24 - 4030731 - FICHA PARA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO DA CARIE - - Unidade: BL

3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		20,000	0,0000	18,3800	367,60	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		20,000	0,0000	18,3900	367,80	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	20,000	0,0000	18,4000	368,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		20,000	0,0000	40,0000	800,00	Desclassif.	0

Item.....: 25 - 4030732 - FICHA DE EXAME FÍSICO DE MAMA - - Unidade: UN

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	3.000,000	0,0000	0,3500	1.050,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		3.000,000	0,0000	0,3600	1.080,00	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	0,3800	1.140,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	1,0000	3.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 26 - 4030593 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PREVENTIVO E EXAME CLÍNICO - Unidade: BL

3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		80,000	0,0000	8,8700	709,60	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		80,000	0,0000	8,8800	710,40	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	80,000	0,0000	8,9000	712,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		80,000	0,0000	15,0000	1.200,00	Desclassif.	0

Item.....: 27 - 4030733 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PREVENTIVO E EXAME CLÍNICO-50/69 - Unidade: BL

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		80,000	0,0000	8,8800	710,40	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		80,000	0,0000	8,8900	711,20	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	80,000	0,0000	8,9000	712,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		80,000	0,0000	15,0000	1.200,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47

Licitação.....: 54/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 28 - 4030576 - LAC - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	50,000	0,0000	10,7300	536,50	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	10,7400	537,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	10,7600	538,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	17,0000	850,00	Desclassif.	0

Item.....: 29 - 4030595 - RELATÓRIO DE RETORNOS DO CEM/ESPECIALIDADES MÉDICAS - 100X1 - Unidade: BL

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		100,000	0,0000	15,8300	1.583,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	100,000	0,0000	16,9500	1.695,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		100,000	0,0000	16,9600	1.696,00	Desclassif.	0

Item.....: 30 - 4030596 - CONTROLE DE ATENDIMENTO DE USÁRIOS NÃO REGULADOS PELO SISREG - Unidade: BL

3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,9100	845,50	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	16,9200	846,00	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	50,000	0,0000	16,9500	847,50	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 31 - 4030597 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER - Unidade: BL

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	16,9200	846,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,9300	846,50	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	50,000	0,0000	16,9500	847,50	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 32 - 4030532 - FICHA INTERNA DE VISITA 100 X 1 - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	300,000	0,0000	8,8700	2.661,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		300,000	0,0000	8,8800	2.664,00	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		300,000	0,0000	8,8900	2.667,00	Perdeu	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47

Licitação.....: 54/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 32 - 4030532 - FICHA INTERNA DE VISITA 100 X 1 - Unidade: BL

3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		300,000	0,0000	5,0000	1.500,00	Desclassif.	0
------	---------------------------------------	--	---------	--------	--------	----------	-------------	---

Item.....: 33 - 4030598 - CARTÃO DE CONTROLE DOS PROGRAMAS - HIPERTENSÃO E DIABETES - Unidade: UN

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		3.000,000	0,0000	0,6600	1.980,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	0,6700	2.010,00	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	3.000,000	0,0000	0,6800	2.040,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		3.000,000	0,0000	1,0000	3.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 34 - 4030129 - MAPA MENSAL GESTANTES - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	50,000	0,0000	12,9800	648,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	12,9700	648,50	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	12,9800	649,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,0000	800,00	Desclassif.	0

Item.....: 35 - 4030599 - SOLICITAÇÃO DE ÓRTESES/PRÓTESE-ORTOPÉDICAS E LAUDO - Unidade: BL

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	SCANNERS	50,000	0,0000	12,8600	643,00	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA -ME		50,000	0,0000	12,8700	643,50	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		50,000	0,0000	12,8900	644,50	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,0000	800,00	Desclassif.	0

Item.....: 36 - 4030130 - FICHA PERINATAL - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	5,000	0,0000	25,3300	126,85	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		5,000	0,0000	59,0000	295,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		5,000	0,0000	60,5000	302,50	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		5,000	0,0000	80,0000	400,00	Desclassif.	0

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/13

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47

Licitação.....: 54/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 37 - 4030128 - PROGRAMA DE ASSIST. INT. A SAÚDE DA MULHER - - Unidade: BL

3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	SCANNERS	50,000	0,0000	16,5900	829,50	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA -ME		50,000	0,0000	16,8000	830,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	16,6300	831,50	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,0000	800,00	Desclassif.	0

Item.....: 38 - 4030601 - FICHAS FONOAUDILOGIA - Unidade: BL

3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	SCANNERS	50,000	0,0000	16,8400	842,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		50,000	0,0000	16,8500	842,50	Perdeu	2
3628	L.F.DE SOUZA -ME		50,000	0,0000	16,9000	845,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		50,000	0,0000	16,0000	800,00	Desclassif.	0

Item.....: 39 - 4030734 - CARTÃO DE VACINA ADULTO - - Unidade: UN

3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	SCANNERS	5,000,000	0,0000	0,5500	2.750,00	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA -ME		5,000,000	0,0000	0,6000	3.000,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		5,000,000	0,0000	0,6200	3.100,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		5,000,000	0,0000	0,7200	3.600,00	Desclassif.	0

Item.....: 40 - 4030735 - REGISTRO DO VACINADO BLOCO C/ 100fis - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	20,000	0,0000	20,0000	400,00	Venceu	1 *****
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		20,000	0,0000	22,5000	450,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		20,000	0,0000	44,9000	898,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		20,000	0,0000	45,1000	902,00	Desclassif.	0

Item.....: 41 - 4030736 - FORMULÁRIO LIRAa - Unidade: UN

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	3,000,000	0,0000	0,4500	1.350,00	Venceu	1 *****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		3,000,000	0,0000	0,4600	1.380,00	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		3,000,000	0,0000	0,4700	1.410,00	Perdeu	3

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 10/13

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47

Licitação.....: 54/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 41 - 4030736 - FORMULÁRIO LIRAa - Unidade: UN

3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		3,000,000	0,0000	0,5000	1.500,00	Desclassif.	0
------	---------------------------------------	--	-----------	--------	--------	----------	-------------	---

Item.....: 42 - 4030737 - FORMULÁRIO PNCD - Unidade: UN

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	5,000,000	0,0000	0,2800	1.400,00	Venceu	1 *****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		5,000,000	0,0000	0,2900	1.450,00	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		5,000,000	0,0000	0,3100	1.550,00	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		5,000,000	0,0000	0,5000	2.500,00	Desclassif.	0

Item.....: 43 - 4030642 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR - Unidade: UN

3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	SCANNERS	5,000,000	0,0000	0,3100	1.550,00	Venceu	1 *****
3628	L.F.DE SOUZA -ME		5,000,000	0,0000	0,4000	2.000,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		5,000,000	0,0000	0,4100	2.050,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		5,000,000	0,0000	0,5000	2.500,00	Desclassif.	0

Item.....: 44 - 4030738 - FORMULÁRIO LABORATÓRIO ENTOMOLOGIA - Unidade: UN

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	500,000	0,0000	0,9200	460,00	Desclassif.	0
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		500,000	0,0000	0,9300	465,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,9300	465,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		500,000	0,0000	2,0000	1.000,00	Desclassif.	0

Item.....: 45 - 4030739 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS) - MÉDIA E ALTA CO - Unidade: BL

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		1.400,000	0,0000	5,5600	7.784,00	Venceu	1 ****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		1.400,000	0,0000	7,4800	10.472,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	1.400,000	0,0000	7,5000	10.500,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		1.400,000	0,0000	13,7900	19.306,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47

Licitação.....: 54/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 46 - 4030740 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS) - ATENÇÃO BÁSICA - Unidade: BL

3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		2.400,000	0,0000	5,5600	13.344,00	Venceu	1 ****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		2.400,000	0,0000	7,3700	17.688,00	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	2.400,000	0,0000	7,4000	17.760,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		2.400,000	0,0000	8,8600	21.264,00	Desclassif.	0

Item.....: 47 - 4030362 - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO (SISVAN) - Unidade: BL

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		30,000	0,0000	25,0000	750,00	Venceu	1 ****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		30,000	0,0000	29,9900	899,70	Desclassif.	0
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	30,000	0,0000	30,0000	900,00	Desclassif.	0
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		30,000	0,0000	40,0000	1.200,00	Desclassif.	0

Item.....: 48 - 4030749 - BLOCO RECOMENDAÇÕES PÓS OPERATÓRIAS - 15x21 CM 50x1 - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	72,000	0,0000	12,7200	915,84	Venceu	1 ****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		72,000	0,0000	12,7300	916,56	Perdeu	2
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		72,000	0,0000	12,8100	922,32	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		72,000	0,0000	10,0000	720,00	Desclassif.	0

Item.....: 49 - 4030750 - BLOCO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - A4 - 50x1 - F/V - Unidade: BL

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		240,000	0,0000	8,9700	2.152,80	Venceu	1 ****
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	240,000	0,0000	8,9800	2.155,20	Perdeu	2
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		240,000	0,0000	6,6700	1.600,80	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		240,000	0,0000	9,1000	2.184,00	Desclassif.	0

Item.....: 50 - 4030751 - BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA COMPLEMENTAR - A4 - 50x1 - F/V - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	48,000	0,0000	24,8900	1.194,72	Venceu	1 ****
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		48,000	0,0000	24,9000	1.195,20	Perdeu	2
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		48,000	0,0000	20,0000	960,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/13

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47

Licitação.....: 54/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 50 - 4030751 - BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA COMPLEMENTAR - A4 - 50x1 - F/V - Unidade: BL

3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		48,000	0,0000	25,1000	1.204,80	Desclassif.	0
------	---------------------------------------	--	--------	--------	---------	----------	-------------	---

Item.....: 51 - 4030752 - BLOCO PEIOGRAMA - A4 - 50x1 - Unidade: BL

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		72,000	0,0000	10,9600	789,12	Venceu	1 ****
3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	72,000	0,0000	10,9700	789,84	Perdeu	2
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		72,000	0,0000	10,0000	720,00	Desclassif.	0
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		72,000	0,0000	11,2000	806,40	Desclassif.	0

Item.....: 52 - 4030753 - BLOCO ATESTADO ODONTOLÓGICO - A4 - 50x1 - Unidade: BL

3628	L.F.DE SOUZA -ME	SCANNERS	48,000	0,0000	18,9300	908,64	Venceu	1 ****
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		48,000	0,0000	18,9400	909,12	Perdeu	2
3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		48,000	0,0000	18,9500	909,60	Perdeu	3
3630	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		48,000	0,0000	20,0000	960,00	Desclassif.	0

Item.....: 53 - 4030754 - BLOCO REGISTRO PROCEDIMENTO A4 - 50x1 - FV - Unidade: BL

3029	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME		90,000	0,0000	10,9900	989,10	Venceu	1	****
3628	L.F.DE SOUZA-ME	SCANNSCANNERS	90,000	0,0000	11,0000	990,00	Perdeu	2	
3629	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP		90,000	0,0000	11,2000	1.008,00	Perdeu	3	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 13/13

Processo / Ano: 66/2017 Processo Administrativo: 66/2017 113.706,47
 Licitação.....: 54/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Confeção de impressos para atender os ESFs, CEM, Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde e outras unidades da GESAU de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 53 - 4030754 - BLOCO REGISTRO PROCEDIMENTO A4 - 50x1 - FV - Unidade: BL

3630	GRAFICA E EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP		90,000	0,0000	17,7800	1.600,20	Desclassif.	0
------	---------------------------------------	--	--------	--------	---------	----------	-------------	---

Aquidauana, Em/...../.....

ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)
 FLAVIO GOMES SILVA - - apoio
 NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA - - apoio

EXTRATOS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 804/13****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2013****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****OBJETO:** pela despesa empenhada ref. a aquisição de medicamentos pactuados para atender a Farmácia Municipal Básica.**.VALOR:** R\$ 58.879,00 (cinquenta e oito oitocentos e setenta e nove reais)**DOTAÇÃO:** 19.19.01.10.303.0007.2.087.3.3.90.30.00.00.00.00.1002**DATA DO EMPENHO:** 01/07/2013**ASSINANTES****Contratante:** Jose Henrique Trindade – Prefeito MunicipalAngela Maria Lelis Spada – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento
Aquidauana - MS, 19 de Junho de 2.017.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1341/13****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2013****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****OBJETO:** pela despesa empenhada ref. a aquisição de medicamentos pactuados para atender a Farmácia Municipal Básica.**.VALOR:** R\$ 8.249,00 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais)**DOTAÇÃO:** 19.19.01.10.303.0007.2.087.3.3.90.30.00.00.00.00.1002**DATA DO EMPENHO:** 18/11/2013**ASSINANTES****Contratante:** Jose Henrique Trindade – Prefeito MunicipalAngela Maria Lelis Spada – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento
Aquidauana - MS, 19 de Junho de 2.017**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 69/14****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2013****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****OBJETO:** pela despesa empenhada ref. a aquisição de medicamentos pactuados para atender a Farmácia Municipal Básica.**.VALOR:** R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)**DOTAÇÃO:** 19.19.02.10.301.0006.2.036.3.3.90.30.00.00.00.0.1.1014**DATA DO EMPENHO:** 02/01/2014**ASSINANTES****Contratante:** Jose Henrique Trindade – Prefeito MunicipalAngela Maria Lelis Spada – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento
Aquidauana - MS, 19 de Junho de 2.017**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 325/14****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2013****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: pela despesa empenhada ref. a aquisição de medicamentos pactuados para atender a Farmácia Municipal Básica.

.VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

DOTAÇÃO: 19.19.02.10.301.0006.2.036.3.3.90.30.00.00.0.1.1014

DATA DO EMPENHO: 10/03/2014

ASSINANTES

Contratante: Jose Henrique Trindade – Prefeito Municipal

Angela Maria Lelis Spada – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 19 de Junho de 2.017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 543/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2013

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: pela despesa empenhada ref. a aquisição de medicamentos pactuados para atender a Farmácia Municipal Básica.

.VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

DOTAÇÃO: 19.19.02.10.301.0006.2.036.3.3.90.30.00.00.0.1.1014

DATA DO EMPENHO: 03/04/2014

ASSINANTES

Contratante: Jose Henrique Trindade – Prefeito Municipal

Angela Maria Lelis Spada – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 19 de Junho de 2.017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 676/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2013

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: pela despesa empenhada ref. a aquisição de medicamentos pactuados para atender a Farmácia Municipal Básica.

.VALOR: R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.19.02.10.301.0006.2.036.3.3.90.30.00.00.0.1.1014

DATA DO EMPENHO: 22/04/2014

ASSINANTES

Contratante: Jose Henrique Trindade – Prefeito Municipal

Angela Maria Lelis Spada – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 19 de Junho de 2.017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1007/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2013

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: pela despesa empenhada ref. a aquisição de medicamentos pactuados para atender a Farmácia Municipal Básica.

.VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO: 19.19.02.10.301.0006.2.036.3.3.90.30.00.00.0.1.1014

DATA DO EMPENHO: 05/06/2014

ASSINANTES

Contratante: Jose Henrique Trindade – Prefeito Municipal

Angela Maria Lelis Spada – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 19 de Junho de 2.017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1096/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2013

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: pela despesa empenhada ref. a aquisição de medicamentos pactuados para atender a Farmácia Municipal Básica.

.VALOR: R\$ 7.473,60 (sete mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO: 19.19.02.10.301.0006.2.036.3.3.90.30.00.00.0.1.1014

DATA DO EMPENHO: 18/06/2014

ASSINANTES

Contratante: Jose Henrique Trindade – Prefeito Municipal

Angela Maria Lelis Spada – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 19 de Junho de 2.017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 497/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ADRIANA PAIVA FAUSTINO ALVES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ADRIANA PAIVA FAUSTINO ALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 501/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ALICE DOS SANTOS MENDES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ALICE DOS SANTOS MENDES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 514/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): CLEONICE MARIA MARCOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E CLEONICE MARIA MARCOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 519/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): DULCENIA JORGE TEIXEIRA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E DULCENIA JORGE TEIXEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 524/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ELISON LUIZ PAES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ELISON LUIZ PAES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 543/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): JEILSON FREITAS DE SOUZA EZIDIO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E JEILSON FREITAS DE SOUZA EZIDIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 545/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): JESUINA DA SILVA SAMUEL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E JESUINA DA SILVA SAMUEL.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 548/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): JOSÉ ELIAS FRANCO SIMÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E JOSÉ ELIAS FRANCO SIMÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 573/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): NEEMIAS DA SILVA TIAGO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E NEEMIAS DA SILVA TIAGO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 587/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ROZILÉIA FRANCISCO GOMES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ROZILÉIA FRANCISCO GOMES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 618/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): SILVANA DA LUZ FRANCO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E SILVANA DA LUZ FRANCO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 635/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ANA LÚCIA NUNES DA SILVA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ANA LÚCIA NUNES DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 643/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): SANDRIANE SOARES BATISTA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E SANDRIANE SOARES BATISTA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 645/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): JOSIAS DELFINO DA SILVA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E JOSIAS DELFINO DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 646/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): RODNEI ELOI DA SILVA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E RODNEI ELOI DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 647/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ANALICE DELFINO DA SILVA VICENTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ANALICE DELFINO DA SILVA VICENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 649/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): FERNANDO MOREIRA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E FERNANDO MOREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 659/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ARIANE GOMES BOTELHO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ARIANE GOMES BOTELHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 675/2017

CELEBRADO EM: 01.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ISLEI DA SILVA MASSI ELOI.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JUNHO DE 2017, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2017.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ISLEI DA SILVA MASSI ELOI.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 613/2017

CELEBRADO EM: 13.06.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ANDREA PARIZ PEREIRA DE OLIVEIRA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ANDREA PARIZ PEREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 780/2017

CELEBRADO EM: 01.01.2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO(A): RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE FREITAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2017, COM TÉRMINO EM 29 DE JANEIRO DE 2017.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 1.135,69 (MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.135,69 (MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2017, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.01 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE FREITAS.

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 041/2017.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário **MURILO ACOSTA SILVA**, do Cargo de provimento em Comissão de Procurador Jurídico, Símbolo DAS.1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de julho de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

DECRETO N° **042/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o funcionário **MURILO ACOSTA SILVA**, no Cargo de provimento em Comissão de Diretor de Coordenação Legislativa e Plenário, Símbolo DAS.2, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de julho de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

DECRETO N° **043/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **LUIZ EDUARDO RODRIGUES DOS REIS**, do Cargo de provimento em Comissão de Diretor de Coordenação Legislativa e Plenário, Símbolo DAS.2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de julho de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

DECRETO N° **044/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **LUIZ EDUARDO RODRIGUES DOS REIS**, no Cargo de provimento em Comissão de Procurador Jurídico, Símbolo DAS.1, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de julho de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA N° **075/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR expressamente a Portaria N° 057/2017 que concedeu gratificação de 15% (quinze) ao Servidor Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de julho de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -